



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL N° 003/2023 PPGR/UFSM
CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR DO PPG EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS (MANDATO 2023-2025)**

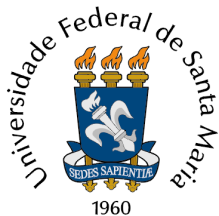
A Comissão Eleitoral, designada pela Ordem de Serviço nº 022/2023 do CESH, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura do processo de consulta à comunidade docente, discente e de servidores técnico-administrativos em educação, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da UFSM, para a escolha do Coordenador do Programa, que exercerá mandato de dois anos (julho de 2023 a julho de 2025).

Art. 1º O presente edital obedecerá o seguinte cronograma

Atividades	Período (2023)
Publicação do edital	07 de junho
Inscrições	De 08 a 12 de junho
Divulgação das candidaturas homologadas	13 de junho
Divulgação de propostas pelos candidatos*	14 de junho
Votação eletrônica*	15 de junho
Divulgação do resultado*	16 de junho
Homologação do resultado pelo Colegiado do Curso	19 de junho
Início do mandato	03 de julho

* Etapa prevista caso haja mais de um candidato inscrito.

Art. 2º Estão habilitados a concorrer à função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais os atuais docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais que sejam professores do magistério superior do quadro permanente da UFSM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Art. 3º No prazo previsto no cronograma, os candidatos deverão encaminhar ao e-mail institucional do PPGRI (ppgri@ufsm.br) o **requerimento de inscrição e termo de compromisso** devidamente assinados. Os documentos estão disponíveis na seção do Edital 03/2023 do website do PPGRI. A submissão da inscrição representa manifestação expressa da sua disposição em concorrer ao pleito, em conformidade com o Estatuto da UFSM, o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM, o Regimento Interno do CESH e o Regulamento Interno do PPGRI.

Art. 4º No dia 13 de junho de 2023, as candidaturas homologadas serão publicadas na página do Edital 03/2023 no website do PPGRI. Caso haja somente um candidato inscrito para o processo de escolha, a sua inscrição será apreciada e homologada no Colegiado do PPG, ficando suspenso os demais trâmites eleitorais previstos neste edital. Caso haja mais de um candidato inscrito o processo de consulta prosseguirá às etapas seguintes, conforme artigos 5º a 10º do presente edital.

Art. 5º No dia 14 de junho de 2023, os candidatos inscritos poderão divulgar as suas propostas via manifestação presencial ou comunicação via e-mail e redes sociais.

Art. 6º No dia 15 de junho de 2023, das 8h às 17h, ocorrerá o processo de votação por meio do site de consultas/votações da UFSM em página específica para o presente processo.

Art. 7º São eleitores habilitados a votar:

I - os servidores docentes permanentes atualmente credenciados no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais;

II - os servidores técnico-administrativos em educação lotados na Secretaria Integrada de Pós-Graduação do CESH;

III - os discentes do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais regularmente matriculados, excluídos os alunos com trancamento total.

Art. 9º A eleição obedecerá a seguinte proporcionalidade dos votos válidos: servidores docentes e servidores técnico-administrativos, 40%, e discentes, 60%.

Art. 10º No dia **16 de junho de 2023**, o resultado da votação será publicado na página do Edital 03/2023 no website do PPGRI.

Art. 10º No dia **19 de junho de 2023**, o Colegiado do PPG em Relações Internacionais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

homologará o resultado da consulta e encaminhará à Direção do CCSH a indicação oficial do novo coordenador e respectivo coordenador substituto.

Art. 11º Questões omissas e adicionais, bem como recursos processuais, serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais.

Santa Maria, 07 de junho de 2023.

Prof. Igor Castellano da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Prof. Adriano José Pereira
Membro da Comissão Eleitoral

Acad. Karolayni Baldoni Costa
Membra da Comissão Eleitoral